



Processo Administrativo
5926, 2017
Data: 025, 2017
Modicidade: Inexigível
136
P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 017/2017

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, nº57, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº049.187.897-49 e portador da carteira de identidade nº032095598 IF, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e ALAIR JOSÉ ARRUDA GONÇALVES 09857006701**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.233.385/0001-16, com sede na Rua Carlos Alberto Chicrala, s/n.º, Bairro Carvalho, Santo Antonio de Pádua - RJ, neste ato representada por **Alair José Arruda Gonçalves**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º0201162823 DIC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º098.570.067-01, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 017/2017**, com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais, de natureza administrativa ou legal, tais como, leis, atos normativos, atos de pessoal, publicidade de licitações e contratos e publicações em geral de veiculações de notas, avisos, comunicados, campanhas e outros**, que circule no Município de Santo Antônio de Pádua e toda região, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, especificações e condições gerais e especiais contidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$308.760,00 (trezentos e oito mil e setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Assessoria Direta do Gabinete:**

Funcional Programática: **04.122.0001.2111**

Natureza da despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de recursos: **0001 - RECURSO PRÓPRIO**

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2018 e com término em 03 de janeiro de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

Processo Administrativo
Nº 5926 / 2017 PIS 137
Edital nº 025 / 2017
Modalidade Direção

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal



CONTRATADA

ALAIR JOSÉ ARRUDA GONÇALVES 09857006701
Alair José Arruda Gonçalves

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 140.990.937-94



Nome:

CPF: 124.229.037-03